



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 92

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: A. DA APARECIDA MOREIRA VAIS – CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ n.º 28.072.172/0001-90, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, Centro, Município de Palmital/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (CLINICO GERAL) JUNTO A ATENÇÃO BASICA (PSF) SENDO 40 HRS SEMANAIS, E PLANTÕES ORDINÁRIOS JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRAT. DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES ORDINARIOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL	132,00	UN	966,00	127.512,00
2	CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA (PSF) SENDO 40 HORAS.	12,00	UN	22.366,66	268.399,92
TOTAL					395.911,92

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 395.911,92 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data de assinatura: 23 de Agosto de 2017.

Vigência: 22/08/2018.

Ediciais

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 499/2017

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público RONALDO LOWEN, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 27 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 500/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. SEBASTIÃO BODDIS, portador do RG n.º 8.958.075-0 BLSMPR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.242.806-06, como CHEFE DE SEÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 501/2017

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública MARIA IZABEL ANTUNES PLEP, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2017.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 502/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público CELMO LUIZ MARQUES, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 11/04/2015 a 10/04/2016 para serem gozadas a partir de 16/08/2017 a 14/09/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 503/2017

SUMULA: Concede Promoção Horizontal aos Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal ao Servidor Público ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas discriminando-se o cargo correspondente, o nível e a classe respectiva, conforme abaixo:

EL JOSE NERI OLIVEIRA	A - 16	A - 17
-----------------------	--------	--------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 504/2017

SUMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical da Servidora KAREN CALDAS MACHADO, portadora do RG 9.797.953-7 SSPRS e inscrita no CPF/MF 078.600.919-86, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Psicóloga	A - 01	B - 01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 343/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 317/2017 em razão do Decreto 1339/2017.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Papo Municipal de Araruna, em 23 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: A. DA APARECIDA MOREIRA VAIS - CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ n.º 26.072.172/0001-80, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, Centro, Município de Palmital/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA (PSF) SENDO 40 HRS SEMANAIS, E PLANTÕES ORDINÁRIOS JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRAT. DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES PLANTÕES ORDINÁRIOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL	132,00	UN	966,00	127.512,00
2	CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA (PSF) SENDO 40 HORAS.	12,00	UN	22.366,66	268.399,92
TOTAL					395.911,92

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 395.911,92 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data de assinatura: 23 de Agosto de 2017.
Vigência: 22/08/2018.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº119/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital n.º, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

TORNEARIA NIEDZIAK LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.865.166/0001-12.

ITENS: 01 e 02 no valor global de R\$ 117.852,80 (Cento Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais, Oitenta Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada colou a menor proposta e mais vantajosa ao Município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total R\$ 117.852,80 (Cento Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais, Oitenta Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 22 de Agosto de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira